



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDAMODIFICATIVANº CM 040/2020 AO PROJETO DE LEI Nº EM 053/2020 - LOA

MODIFICATIVA

Art. 1º Acrescentar na Secretaria Municipal de Assistência Social – Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso, página 26, na dotação orçamentária “02.05.02.08.244.0017.2206 Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social, 3.3.90.39.00, Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para manutenção efetiva dos programas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante no Quadro de Detalhamento de Despesa, página 26, em 02.05.02.08.244.0017.2206 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação 3.3.50.41 – contribuições – Ficha 395, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Divinópolis, 27 de outubro de 2020.

Janete Aparecida
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda visa prever recursos para a garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com a devida compatibilidade nos Projetos do PPA Revisão 2021, LOA 2021, com remanejamento dentro do mesmo Programa 017 e mesmo projeto 2206, alterando – se apenas valores das dotações.